



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

REF: PROCESSO 050/2019.
PREGAO TIPO PRESENCIAL 034/2019.

A Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG torna público, para conhecimento geral, que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item - Processo 050/2019 pregão presencial 034/2019 - **SRP do tipo “Menor preço por ITEM”**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a futura aquisição parcelada de material esportivo em geral atendendo as necessidades desta Prefeitura Municipal, conforme especificação constante no ANEXO I. Será regido pelo decreto municipal 259 de 20 de Abril de 2006, e pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, que será em uma sala da Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, situada na Avenida João Bernardino de Souza nº. 714, Centro, iniciando-se no dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2019, às 09h:00min, será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a futura aquisição parcelada de material esportivo em geral atendendo as necessidades desta Prefeitura Municipal, conforme especificação constante no **ANEXO I** - e disposições gerais deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.
2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, empresa:
2.2.1 - Que tiver sido declarada inidônea ou suspensa para licitar ou contratar com a Administração Pública.
2.2.2 - Que estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no país.
2.2.3 - Em consórcio de proponentes.
2.2.4 - Que estiver cumprindo penalidade imposta pela Administração Pública, e demais casos previstos na legislação que rege este processo.
2.2.5 - Que for declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta de qualquer dos entes federados;
2.2.6 - Não será permitido concorrer no mesmo lote ou item, empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1 Os interessados, no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, para a participação nesta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG
Envelope nº 1 – PROPOSTA
Processo Licitatório N° 050/2019
Pregão Presencial N° 034/2019
Nome do Proponente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG

Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 050/2019

Pregão Presencial Nº 034/2019

Nome do Proponente:

3.2 - A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

4.1 - As propostas deverão ser apresentadas dentro do "ENVELOPE Nº 1", devidamente lacrado (não grampeado), em via única, datilografada ou digitada, redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com a última folha devidamente assinada e as demais rubricadas, pelo representante legal ou procurador com poderes outorgados especialmente para tal fim, devendo ser dirigida e protocolada no Setor de Licitações no endereço constante do preâmbulo.

4.2 - Deverá, ainda, conter expressamente no interior do envelope:

4.2.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa;

4.2.2 - Número do processo e do Pregão;

4.2.3 – Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

4.2.3.1 – O preço unitário deverá conter no máximo dois dígitos após a vírgula.

4.2.4 – Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

4.3 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1.1 - PESSOA JURÍDICA.

5.1.1.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1.2 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.1.3 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.1.1.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar uma credenciada.

5.4 - A incorreção nos documentos de credenciamento, não inabilitará a licitante a participar deste Pregão, mas impedirá o seu representante de se manifestar e de formular lances verbais.

5.5 - Em se tratando de ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias da data que se realizará o certame. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (conforme anexo III do Edital) deverá ser apresentada fora dos Envelopes 01 e 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.2 - É obrigatória a apresentação da Declaração de Pleno Atendimento para a participação da respectiva licitação sob pena de inabilitação da empresa, caso não a apresente, bom como das licitantes que apenas enviarem os envelopes pelos correios ou que apenas os protocolarem no setor.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 7.2.2, deste subitem;

7.2.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICA E TÉCNICA

7.3.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.3.2 - Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento (Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);

7.3.3 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

7.3.4 - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

7.3.5 - Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;

7.3.6 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943.

7.3.7 - Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação;

7.3.8 - Apresentar atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado/fornecido satisfatoriamente serviços/produtos compatíveis com o objeto desta licitação, com nome do atestador e assinatura, com firma reconhecida em cartório, endereço e o telefone de contato, ou qualquer outro meio com o qual a Secretaria Municipal de Saúde de Novorizonte, possa valer-se para manter contato.

7.4 - Além dos documentos previstos nos itens acima os seguintes:

7.4.1 - Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, da inexistência de circunstância ou fato superveniente que a impeça de participar do processo licitatório. (conforme modelo anexo IV)

7.4.2 - Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. (conforme modelo anexo V).

7.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.5.1 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (quando então deverá o licitante trazer as respectivas cópias para autenticação pela Administração no ato de abertura dos envelopes de documentação) ou cópia autenticada em cartório.

7.5.2 - Aos documentos que podem ser extraídos pela "internet", não se impõe a exigência do item 7.5.1.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.4.1 - Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela.

8.4.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

8.4.3 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.6 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.7 - Os lances deverão ser formulados por itens, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.8 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

8.8.1 Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar;

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

8.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com a finalidade de redução do preço.

8.12 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Solicitante, já juntada aos autos.

8.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.15.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.15.2 - A Administração Pública Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação.

8.15.3 - Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

8.16 - As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Complementar 147 de 07/08/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

8.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.18 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.19 - Da Sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, no final será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

9.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 9.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, situada à Avenida João Bernardino de Souza 714, Centro.

9.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo(a) Pregoeiro(a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

9.5.1 Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentados.

10 - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1 - Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 08 (oito) dias, após a emissão da ordem de compra, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

10.2 A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

10.3 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais/produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

10.4 A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração desta Prefeitura municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais/produtos prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA:**

I - Entregar com pontualidade os produtos solicitados;

II - Manter a qualidade dos produtos fornecidos;

III - Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

IV - Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

V - Manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

VI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

VII - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

11.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

V - Designar um servidor para fazer o acompanhamento do contrato

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - Após suplementação o pagamento será feito em até 30 dias após o recebimento das mercadorias, com a entrega da respectiva nota fiscal, conforme vínculo e fonte de recursos.

12.2 A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura, juntamente com documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

12.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

12.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

12.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto 7.892/13 onde é desnecessário indicar a dotação orçamentária no instrumento convocatório, as despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias respectivas, a serem informadas no momento da emissão da (s) ordem (ns) de fornecimento.

14 – DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços e/ou instrumento contratual, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

14.2 - A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata Contrato e/ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

14.3 - O prazo estipulado no subitem 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela prefeitura Municipal de Novorizonte/MG.

14.4 - O(a) Pregoeiro(a) poderá, quando a convocada não assinar a Ata/Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro. 12.6 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

12.7 - O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.8 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas abaixo:

I) - Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

II) - Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal de Novorizonte/MG, facultando se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Novorizonte/MG poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14.9 Da Ata de Registro de Preços poderá originar instrumento contratual com termo de vigência específico, podendo ser prorrogado conforme preceitua o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Nos termos do art. 86 da Lei 8.666/93 fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

15.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8666/93;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8666/93, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8666/93, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

15.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - O resultado do presente certame será divulgado no quadro de aviso desta Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, situada à Rua Sete de Setembro, 823, centro, após a celebração do contrato.

16.4 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

16.4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.6 - Integram o presente Edital:

a) Anexo I – Características e Descrição dos Itens;

b) Anexo II – Carta de Credenciamento;

c) Anexo III – Modelo da declaração de cumprimento da habilitação;

d) Anexo IV – Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;

e) Anexo V – Declaração de que não emprega menores de 16 anos

f) Anexo VI – Minuta de Contrato;

g) Anexo VII – Modelo da Proposta Comercial

16.7 - Após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância dos termos deste Edital.

16.8 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

16.9 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.10 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

16.11 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo e diminuição quantitativa do objeto, conforme previsto do art. 65 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e prorrogação do contrato, consoante o art. 57 da mesma lei.

16.12 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.13 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Salinas/MG.

Novorizonte/MG, 10 de outubro de 2019.

CLEDSO PEREIRA
Chefe do setor de licitações e contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

**REF: PROCESSO 050/2019.
PREGAO TIPO PRESENCIAL 034/2019**

Abertura: Dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2019, às 09h:00mim, na Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, situada na Avenida João Bernardino de Souza 714, Centro CEP 39.568-000

CARACTERISTICA E DETALHAMENTO DO ITEM

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	10	UNID	APITO PROFISSIONAL, EM PLÁSTICO, RESISTENTE, DURÁVEL, COM CORDÃO PARA PESCOÇO TAMANHO OFICIAL, INDICADO PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, TIPO FOX:
02	50	UNID	ARCO BAMBOLÉ COLORIDO DE PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO, DIAMETRO 65 CM, EM CORESDIVERSAS::
03	40	UNID	BOLA DE FUTSAL - SUB-15 BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL COSTURADA A MAO FEITA COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA:: COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO DIAMETRO 55 – 59 CM CAMARA AIRBILITY 1ª LINHA
04	25	UNID	BOLA DE INICIAÇÃO N°8 E N°10::
05	15	UNID	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCULINO (H3L), COSTURADA, COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP.: BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 58 E 60 CM, PESANDO ENTRE 425 E 475 GRAMAS; CÂMARA TIPO AIRBILITY; COSTURADA, MATERIAL EM PU; ULTRA GRIP; MIOLO TIPO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF).
06	15	UNID	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA. DIÂMETRO ENTRE 65 E 67 CM PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS:: CÂMARA TIPO AIRBILITY; MATRIZADA; ACABAMENTO EM MICROFIBRA; MIOLO TIPO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ANEXAR O CERTIFICADO DE OFICIALIZAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI (CBV) E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VÔLEI (FIVB).
07	70	UNID	BOLAS DE FUTEBOL OFICIAL, COSTURADA 32 GOMOS, COM DIÂMETRO ENTRE 68 E 70 CM PESANDO ENTRE 410 E 450 GRAMAS:: CÂMARA TIPO AIRBILITY; COSTURADA; MATERIAL EM PU COM MIOLO REMOVÍVEL.
08	65	UNID	BOLAS DE FUTSAL, ADULTO, OFICIAL, COSTURADA PARA COMPETIÇÃO COM DIÂMETRO ENTRE 61ª 64 CM PESANDO ENTRE 410 E 440 GRAMAS,: CONFECCIONADA EM PU, LINHA PROFISSIONAL.
09	08	UNID	BOMBA, DUPLA AÇAO, TAMANHO GRANDE, PARA TODOS OS TIPOS DE BOLA, ACOMPANHA BICO RESERVA, MANGUEIRA DIRECIONÁVEL AGULHAS ROSQUEAVEIS:
10	30	UNID	CAMISA DE GOLEIRO, MANGA CURTA COM ACOLCHOAMENTO NOS OMBROS, CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER: E ACABAMENTO HIDRÓFILO: , COM NÚMERO NA FRENTES E NAS COSTAS; BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

11	06	JOGO	CARTAO, PARA ARBITRO DE FUTEBOL, COM TABELA PARA ANOTAÇOES A LAPIS, EMBALAGEM COM 1 VERMELHO E 1 AMARELO::
12	30	PAR	CHUTEIRA DE CAMPO DE COURO - CABEDAL (PARTE SUPERIOR EXTERNA): EM COURO SINTETICO DE ALTA ELASTICIDADE NO CABEDAL, PARA ESTABILIDADE E RETORNO DE ENERGIA,: TIPO FG (FIRM GROUND) - PARA USO EM TERRENOS COM SUPERFICIES NATURAIS, COMO GRAMA MEDIA E GRAMA BAIXA, SOLADO: TECNOLOGIA TRAXION™ PARA USO NA GRAMA E EM CAMPOS DUROS, LINGUETA: FINA E FLEXIVEL, PALMILHA: MOLDADA EM EVA COM ACABAMENTO EM TECIDO PARA CONFORTO, FORRO TEXTIL: INTERNO COM REFORÇO ACOLCHOADO NO CALCANHAR PARA MAIOR PROTEÇÃO E CONFORTO, AJUSTE: CADARÇO ASSIMETRICO.
13	30	UNID	COLCHONETE EM ESPUMA TAMANHO MEDIO PARA GINASTICA100X60X03CM
14	180	UNID	COLETES PARA TREINAMENTO, EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIO 75/144: COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO; ELÁSTICO LATERAL; CORES: VERMELHO, PRETO , VERDE, AZUL; TAMANHO G, ADULTO.
15	40	UNID	CONE CHAPEU- CHINES, NAS CORES AMARELO E BRANCO.
16	50	UNID	CORDA DE PULAR, MATERIAL SISAL, PUNHO DE MADEIRA, TAMANHO 2,20M
17	25	UNID	DOMINO DE PLASTICO COLORIDO COM 24 PEÇAS, MEDIDA DA CX 16.50CMX4.50CM, MEDIDAS DE PEÇA: 2.50CMX4.50CM
18	10	JOGO	JOGO DE CAMISAS MASCULINO ADULTO COMPOSTO DE 12 UNIDADES (100% POLIÉSTER): COM NUMERAÇÃO DE 2 A 14 NA FRENTA E NAS COSTAS, COM SILCAGEM DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE::
19	15	JOGO	JOGO DE CAMISAS MASCULINO ADULTO COMPOSTO DE 18 UNIDADES 100% POLIÉSTER) COM NUMERAÇÃO DE 2 A 22 NA FRENTA: E NAS COSTAS, COM SILCAGEM DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
20	10	JOGO	JOGO DE MEIÃO MASCULINO CONTENDO 12 UNIDADES; TAMANHO ÚNICO (ADULTO).: FAIXA TENSORA NOS PÉS E TORNOZELOS. PÉS TOTALMENTE ATOALHADOS; COMPOSIÇÃO: 40,6% POLIPROPILENO; 32,8% ALGODÃO; 23,4% POLIAMIDA E 3,2% ELASTODIENO.
21	15	JOGO	JOGO DE MEIÃO MASCULINO CONTENDO 18 UNIDADES; TAMANHO ÚNICO(ADULTO) FAIXA TENSORA NOS PÉS E TORNOZELOS;: PÉS TOTALMENTE ATOALHADOS; COMPOSIÇÃO: 40,6% POLIPROPILENO; 32,8% ALGODÃO; 23,4% POLIAMIDA E 3,2% ELASTODIENO.
22	55	JOGO	JOGO DE PEGA VARETAS PLASTICA COM SELO DO INMETRO
23	10	JOGO	JOGO DE SHORT CONTENDO 12 UNIDADES; CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER;: ELÁSTICO NO CÓS E CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE COM NÚMEROS E BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILCADOS.
24	15	JOGO	JOGO DE SHORT CONTENDO 18 UNIDADES; CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER ELÁSTICO NO CÓS E CORDÃO INTERNO: PARA AJUSTE COM NÚMEROS E BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL SILCADOS.
25	10	JOGO	JOGO LUDO
26	200	UNID	MEDALHA, EM ACRILICO, COM FITA DE CETIM, COM 43 MM, PARA PREMIAÇÃO DE 1º LUGAR
27	200	UNID	MEDALHA, EM ACRILICO, COM FITA DE CETIM, COM 43 MM, PARA PREMIAÇÃO DE 2º LUGAR
28	10	PAR	PARES DE LUVAS COSTURAS DE TECIDO MESH. DORSO COM TIRA AJUSTÁVEL DE VELCRO.: MUNHEQUEIRA ELÁSTICA. FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO DUPLO. COMPOSIÇÃO: 100% LÁTEX.
29	20	UNID	PETECA CONFECCIONADO COM BASE EM CAMADAS DE BORRACHA DE SOBREPOSIÇÃO COM AMORTECEDOR COM 4 PENAS BRANCAS.
30	300	M²	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA FIO 4MM - 10MMX10MM
31	04	UNID	REDE OFICIAL PARA A MODALIDADE DE VOLEIBOL, CONFECCIONADAS EM POLIETILENO. A REDE DEVERA TER 1,00M DE LARGURA E ENTRE 9,50 E 10M DE COMPRIMENTO: (COM 0,25 A 0,50M EM CADA LADO DAS BANDAS LATERAIS).
32	10	PAR	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO, PAR COM FIO 4MM EM NYLON, 100% POLIETILENO
33	10	PAR	REDE PARA FUTSAL, PAR COM FIO 4MM EM NYLON, 100% POLIETILENO::



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

34	04	UNID	REDE PETECA COMPETIÇÃO CONFECCIONADA EM FIO POLIETILENO TRANÇADO COM ESPESSURA DE 1,5MM.: MALHA: 4X4CM, 01 LONA PVC, SUPORTE PVC NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, DISPOSITIVOS PLÁSTICOS NAS EXTREMIDADES INFERIORES. KIT INSTALAÇÃO CABO DE AÇO, GANCHOS, REGULADORES METÁLICOS E EXTENSORES. MEDIDAS 7,80 X 0,60 M.
35	20	UNID	SHORTS PARA GOLEIRO, ADULTO, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER COM REFORÇOS LATERAIS,: COM ACOLCHOAMENTO, TAMANHO G; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.
36	30	PAR	TENIS DE FUTSAL TAMANHOS VARIADOS
37	04	UNID	TROFÉUS PERSONALIZADOS TAMANHO 100 CM BASE E CORPO EM MDF; PINTURA AUTOMOTIVA,: ARTE COM IMPRESSÃO DIGITAL FIXADA EM ACRÍLICO 2 MM, COM A MODALIDADE ESPORTIVA CORRÓIDA EM INOX.
38	40	UNID	TROFÉUS PERSONALIZADOS TAMANHO 35CM BASE E CORPO EM MDF, PINTURA AUTOMOTIVA,: ARTE COM IMPRESSÃO DIGITAL FIXADA EM ACRÍLICO 2MM, COM A MODALIDADE ESPORTIVA CORRÓIDA EM INOX.
39	40	UNID	TROFÉUS PERSONALIZADOS TAMANHO 50 CM BASE E CORPO EM MDF, PINTURA AUTOMOTIVA,: ARTE COM IMPRESSÃO DIGITAL FIXADA EM ACRÍLICO 2MM, COM A MODALIDADE ESPORTIVA CORRÓIDA EM INOX.
40	04	UNID	TROFÉUS PERSONALIZADOS TAMANHO 87CM BASE E CORPO EM MDF , PINTURA AUTOMOTIVA,: ARTE COM IMPRESSÃO DIGITAL FIXADA EM ACRÍLICO 2MM, COM A MODALIDADE ESPORTIVA CORRÓIDA EM INOX

Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto 7.892/13 onde é desnecessário indicar a dotação orçamentária no instrumento convocatório, as despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias respectivas, a serem informadas no momento da emissão da (s) ordem (ns) de fornecimento.

- A Comissão Especial de Pregão coletará novos orçamentos no mercado especializado (lojas físicas, online e através do BANCO DE PREÇOS da administração) no dia do processamento do presente certame, a fim de conceber o custo dos produtos de maneira atualizada e condizente com aqueles praticados no mercado.
- Com base nestes, o pregoeiro restará subsidiado a negociar os menores preços para a administração podendo anular o item em que não haver acordo com os representantes.
- Os fornecimentos, objeto da presente licitação, deverão ser feitos no município no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos conforme solicitação feita pela secretaria solicitante, contra recibo da **CONTRATANTE**, de acordo com a ordem de serviço emitida pela secretaria responsável, no prazo estabelecido pela mesma, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- Os fornecimentos serão de forma parcelada e deverão ser executados no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos, frete e outros.

Novorizonte/MG, 10 de outubro de 2019.

CLEDSON PEREIRA
Chefe do setor de licitações e contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa., inscrito no CNPJ nº., com sede à....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Novorizonte/MG, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-lo, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local e data _____, ____ / _____/2019.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. sediada à (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG

Processo Licitatório Nº _____ /2019

Pregão Presencial nº. _____ /2019

O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, _____ , ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Edital de Pregão Presencial, instaurado por esse Município de Novorizonte/MG que se nossa Empresa for Declarada vencedora do Objeto:

- a) Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – VII

MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL

Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG

Prezados Senhores:

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, vimos perante o Sr. Pregoeiro, tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante do Processo Licitatório 050/2019 Pregão presencial 034/2019. Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o contido na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT	V. TOTAL
01	10	UNID	APITO PROFISSIONAL, EM PLÁSTICO, RESISTENTE, DURÁVEL, COM CORDÃO PARA PESCOÇO TAMANHO OFICIAL, INDICADO PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, TIPO FOX:		
02	50	UNID	ARCO BAMBOLE COLORIDO DE PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO, DIAMETRO 65 CM, EM CORESDIVERSAS::		
03	40	UNID	BOLA DE FUTSAL - SUB-15 BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL COSTURADA A MAO FEITA COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA:: COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO DIAMETRO 55 – 59 CM CAMARA AIRBILITY 1ª LINHA		
04	25	UNID	BOLA DE INICIAÇÃO N°8 E N°10::		
05	15	UNID	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCULINO (H3L), COSTURADA, COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP.: BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 58 E 60 CM, PESANDO ENTRE 425 E 475 GRAMAS; CÂMARA TIPO AIRBILITY; COSTURADA, MATERIAL EM PU; ULTRA GRIP; MIOLO TIPO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF).		
06	15	UNID	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA. DIÂMETRO ENTRE 65 E 67 CM PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS:: CÂMARA TIPO AIRBILITY; MATRIZADA; ACABAMENTO EM MICROFIBRA; MIOLO TIPO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ANEXAR O CERTIFICADO DE OFICIALIZAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			VÔLEI (CBV) E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VÔLEI (FIVB).		
07	70	UNID	BOLAS DE FUTEBOL OFICIAL, COSTURADA 32 GOMOS, COM DIÂMETRO ENTRE 68 E 70 CM PESANDO ENTRE 410 E 450 GRAMAS;: CÂMARA TIPO AIRBILITY; COSTURADA; MATERIAL EM PU COM MIOLO REMOVÍVEL.		
08	65	UNID	BOLAS DE FUTSAL, ADULTO, OFICIAL, COSTURADA PARA COMPETIÇÃO COM DIÂMETRO ENTRE 61 ^a 64 CM PESANDO ENTRE 410 E 440 GRAMAS,: CONFECCIONADA EM PU, LINHA PROFISSIONAL.		
09	08	UNID	BOMBA, DUPLA AÇAO, TAMANHO GRANDE, PARA TODOS OS TIPOS DE BOLA, ACOMPANHA BICO RESERVA, MANGUEIRA DIRECIONÁVEL AGULHAS ROSQUEAVEIS:		
10	30	UNID	CAMISA DE GOLEIRO, MANGA CURTA COM ACOLCHOAMENTO NOS OMBROS, CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER: E ACABAMENTO HIDRÓFILO: , COM NÚMERO NA FRENTA E NAS COSTAS; BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE.		
11	06	JOGO	CARTAO, PARA ARBITRO DE FUTEBOL, COM TABELA PARA ANOTAÇOES A LAPIS, EMBALAGEM COM 1 VERMELHO E 1 AMARELO::		
12	30	PAR	CHUTEIRA DE CAMPO DE COURO - CABEDAL (PARTE SUPERIOR EXTERNA): EM COURO SINTETICO DE ALTA ELASTICIDADE NO CABEDAL, PARA ESTABILIDADE E RETORNO DE ENERGIA,: TIPO FG (FIRM GROUND) - PARA USO EM TERRENOS COM SUPERFICIES NATURAIS, COMO GRAMA MEDIA E GRAMA BAIXA, SOLADO: TECNOLOGIA TRAXION™ PARA USO NA GRAMA E EM CAMPOS DUROS, LINGUETA: FINA E FLEXIVEL, PALMILHA: MOLDADA EM EVA COM ACABAMENTO EM TECIDO PARA CONFORTO, FORRO TEXTIL: INTERNO COM REFORÇO ACOLCHOADO NO CALCANHAR PARA MAIOR PROTEÇÃO E CONFORTO, AJUSTE: CADARÇO ASSIMETRICO.		
13	30	UNID	COLCHONETE EM ESPUMA TAMANHO MEDIO PARA GINASTICA100X60X03CM		
14	180	UNID	COLETES PARA TREINAMENTO, EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIO 75/144: COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO; ELÁSTICO LATERAL; CORES: VERMELHO, PRETO , VERDE, AZUL; TAMANHO G, ADULTO.		
15	40	UNID	CONE CHAPEU- CHINES, NAS CORES AMARELO E BRANCO.		
16	50	UNID	CORDA DE PULAR, MATERIAL SISAL, PUNHO DE MADEIRA, TAMANHO 2,20M		
17	25	UNID	DOMINO DE PLASTICO COLORIDO COM 24 PEÇAS, MEDIDA DA CX 16.50CMX4.50CM, MEDIDAS DE PEÇA: 2.50CMX4.50CM		
18	10	JOGO	JOGO DE CAMISAS MASCULINO ADULTO COMPOSTO DE 12 UNIDADES (100% POLIÉSTER): COM NUMERAÇÃO DE 2 A 14 NA FRENTA E NAS COSTAS, COM SILCAGEM DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE:.		
19	15	JOGO	JOGO DE CAMISAS MASCULINO ADULTO COMPOSTO DE 18 UNIDADES 100% POLIÉSTER) COM NUMERAÇÃO DE 2 A 22 NA FRENTA: E NAS COSTAS, COM SILCAGEM DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE		
20	10	JOGO	JOGO DE MEIÃO MASCULINO CONTENDO 12 UNIDADES; TAMANHO ÚNICO (ADULTO).: FAIXA TENSORA NOS PÉS E TORNOZELOS. PÉS TOTALMENTE ATOALHADOS;		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			COMPOSIÇÃO: 40,6% POLIPROPILENO; 32,8% ALGODÃO; 23,4% POLIAMIDA E 3,2% ELASTODIENO.		
21	15	JOGO	JOGO DE MEIÃO MASCULINO CONTENDO 18 UNIDADES; TAMANHO ÚNICO(ADULTO) FAIXA TENSORA NOS PÉS E TORNOZELOS;: PÉS TOTALMENTE ATOALHADOS; COMPOSIÇÃO: 40,6% POLIPROPILENO; 32,8% ALGODÃO; 23,4% POLIAMIDA E 3,2% ELASTODIENO.		
22	55	JOGO	JOGO DE PEGA VARETAS PLÁSTICA COM SELO DO INMETRO		
23	10	JOGO	JOGO DE SHORT CONTENDO 12 UNIDADES; CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER;: ELÁSTICO NO CÓS E CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE COM NÚMEROS E BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILCADOS.		
24	15	JOGO	JOGO DE SHORT CONTENDO 18 UNIDADES; CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER ELÁSTICO NO CÓS E CORDÃO INTERNO: PARA AJUSTE COM NÚMEROS E BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL SILCADOS.		
25	10	JOGO	JOGO LUDO		
26	200	UNID	MEDALHA, EM ACRÍLICO, COM FITA DE CETIM, COM 43 MM, PARA PREMIAÇÃO DE 1º LUGAR		
27	200	UNID	MEDALHA, EM ACRÍLICO, COM FITA DE CETIM, COM 43 MM, PARA PREMIAÇÃO DE 2º LUGAR		
28	10	PAR	PARES DE LUVAS COSTURAS DE TECIDO MESH. DORSO COM TIRA AJUSTÁVEL DE VELCRO.: MUNHEQUEIRA ELÁSTICA. FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO DUPLO. COMPOSIÇÃO: 100% LÁTEX.		
29	20	UNID	PETECA CONFECCIONADO COM BASE EM CAMADAS DE BORRACHA DE SOBREPOSIÇÃO COM AMORTECEDOR COM 4 PENAS BRANCAS.		
30	300	M ²	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA FIO 4MM - 10MMX10MM		
31	04	UNID	REDE OFICIAL PARA A MODALIDADE DE VOLEIBOL, CONFECCIONADAS EM POLIETILENO. A REDE DEVERA TER 1,00M DE LARGURA E ENTRE 9,50 E 10M DE COMPRIMENTO: (COM 0,25 A 0,50M EM CADA LADO DAS BANDAS LATERAIS).		
32	10	PAR	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO, PAR COM FIO 4MM EM NYLON, 100% POLIETILENO		
33	10	PAR	REDE PARA FUTSAL, PAR COM FIO 4MM EM NYLON, 100% POLIETILENO::		
34	04	UNID	REDE PETECA COMPETIÇÃO CONFECCIONADA EM FIO POLIETILENO TRANÇADO COM ESPESSURA DE 1,5MM.: MALHA: 4X4CM, 01 LONA PVC, SUPORTE PVC NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, DISPOSITIVOS PLÁSTICOS NAS EXTREMIDADES INFERIORES. KIT INSTALAÇÃO CABO DE AÇO, GANCHOS, REGULADORES METÁLICOS E EXTENSORES. MEDIDAS 7,80 X 0,60 M.		
35	20	UNID	SHORTS PARA GOLEIRO, ADULTO, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER COM REFORÇOS LATERAIS,: COM ACOLCHOAMENTO, TAMANHO G; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.		
36	30	PAR	TENIS DE FUTSAL Tamanhos variados		
37	04	UNID	TROFÉUS PERSONALIZADOS TAMANHO 100 CM BASE E CORPO EM MDF; PINTURA AUTOMOTIVA,: ARTE COM IMPRESSÃO DIGITAL FIXADA EM ACRÍLICO 2 MM, COM A MODALIDADE ESPORTIVA CORROÍDA EM INOX.		
38	40	UNID	TROFÉUS PERSONALIZADOS TAMANHO 35CM BASE E		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			CORPO EM MDF, PINTURA AUTOMOTIVA,: ARTE COM IMPRESSÃO DIGITAL FIXADA EM ACRÍLICO 2MM, COM A MODALIDADE ESPORTIVA CORROÍDA EM INOX.		
39	40	UNID	TROFÉUS PERSONALIZADOS TAMANHO 50 CM BASE E CORPO EM MDF, PINTURA AUTOMOTIVA,: ARTE COM IMPRESSÃO DIGITAL FIXADA EM ACRÍLICO 2MM, COM A MODALIDADE ESPORTIVA CORROÍDA EM INOX.		
40	04	UNID	TROFÉUS PERSONALIZADOS TAMANHO 87CM BASE E CORPO EM MDF , PINTURA AUTOMOTIVA,: ARTE COM IMPRESSÃO DIGITAL FIXADA EM ACRÍLICO 2MM, COM A MODALIDADE ESPORTIVA CORROÍDA EM INOX		

- Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 08 (oito) dias, após a emissão da ordem de compra, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Valor total por extenso -----

Validade da proposta -----

Razão social da empresa -----

Nº da CONTA----- AGENCIA----- BANCO-----

E-MAIL----- FONE----- FAX-----

-----/-----de ----- de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL